ACTA N.º 47

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO**

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

**

Os Srs. Vereadores **Dr. Vítor Lourenço** e **Eng.ª Isabel Gonçalves** estiveram ausentes da reunião por motivos devidamente justificados.

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Sérgio Silva, Director do Departamento de Administração Geral.

**

Estiveram presentes por parte do Departamento de Obras Particulares, o Eng.º António Carlos Batista da Costa, para apresentação dos processos de obras particulares e por parte do Departamento de Urbanismo, o Arq.º José Manuel Raposo Pires, para apresentação dos processos de loteamentos.

**

APROVAÇÃO DE ACTAS

Presentes as Actas das reuniões de nove e quinze de Dezembro cuja leitura foi dispensada por terem sido previamente distribuídas, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado as suas redacções finais.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Às catorze horas e cinquenta minutos, a Sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

2050/81 CLARISSE ALMEIDA LEITÃO RODRIGUES

23/92 JOAQUIM MANUEL GONÇALVES ROCHA

1438/00 RUI DA COSTA LISBOA

986/01 SIMO – SOC. IMOBILIÁRIA DE CINEMAS, S.A.

1643/02 ZELIMEC – GESTÃO DE IMÓVEIS E INVESTIMENTOS, S.A.

624/03 DEM 2 – DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA DE MOLDES, LDA

1251/03 CONSTRUÇÕES VALE DO FREIXO, LDA.

1326/03 JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL:

8/03 CERÂMICA DO CENTRO, LDA

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE VISTORIA:

37/03 AUTORIDADE DE SAÚDE DE LEIRIA

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE LOTEAMENTO:

5/01 SILVINO DE JESUS SANTOS

PONTO NÚMERO CINCO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA LOTEAMENTO:

6/02 ROBERTO MANUEL COUTINHO DE OLIVEIRA CHARTERS DE AZEVEDO

PONTO NÚMERO SEIS

- PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE
- ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2004 - CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO E APELO AO VOTO

PONTO NÚMERO SETE

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS
- ABERTURA DE CONTA: APETRECHAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO

PONTO NÚMERO OITO

- PUBLICIDADE – MAPFRE–SEGUROS GERAIS, S.A. – RENOVAÇÃO (ENT.27482/00)
- PUBLICIDADE – MARIA DE JESUS DA LUZ TEMPERO – RENOVAÇÃO (ENT.27868/00)
- PUBLICIDADE – ALZIRA CONCEIÇÃO GASPAR PEREIRA – RENOVAÇÃO (ENT.27340/00)
- PUBLICIDADE – ANTÓNIO RODRIGUES GUERRA - RENOVAÇÃO (ENT.28548/00)
- PUBLICIDADE – TABACARIA MARQUES, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT. 29943/00)
- PUBLICIDADE – MANUEL PEREIRA (ENT. 3327/02)
- PUBLICIDADE – FERROL 2-MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA. (ENT.27668/01)
- PUBLICIDADE - ROTA 39–VIAGENS E TURISMO DE AVENTURA E NATUREZA, LDA. (ENT.25124/99)
- PUBLICIDADE – ORALDENTAL–CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, LDA. (ENT.9223/02)
- PUBLICIDADE – RECTÂNGULO – PUBLICIDADE EXTERIOR, SA (ENT.26056/00)
- SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO AFECTO AO TRANSPORTE EM TÁXI
- SUBSTITUIÇÃO DA LICENÇA DE VEÍCULO AFECTO AO TRANSPORTE EM TÁXI (ENT.38813/03)
- LICENCIAMENTO DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ARRABAL (ENT.38634/03)

PONTO NÚMERO NOVE

- CAMPANHA “VAMOS ACUDIR A NAMPULA”

PONTO NÚMERO DEZ

- INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA LEIRISPORT - DESPORTO, LAZER E TURISMO, E.M. PARA O ANO DE 2004

- PROJECTO DE REMODELAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - ZONA ENVOLVENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL. APROVAÇÃO DO PROJECTO RELATIVO ÀS ACESSIBILIDADES E PARQUES DE ESTACIONAMENTO, EXECUÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO NELAS INCLUÍDOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS RELATIVAS ÀS OBRAS DE LIGAÇÃO DO IC2 À ZONA DESPORTIVA E DOS ESTACIONAMENTOS E ARRANJOS EXTERIORES NA MARGEM DIREITA DO RIO - PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 1965/02 DE 02.11.04 E AO CONTRATO-PROGRAMA APROVADO POR DELIBERAÇÃO N.º 1966/02 DA MESMA DATA
- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA E A EMPRESA MUNICIPAL LEIRISPORT – DESPORTO LAZER E TURISMO DE LEIRIA, EM, RELATIVO ÀS OBRAS NO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA
- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE POSTO DE APOIO PERTO DA ÁREA DESPORTIVA NA VÉSPERA E NO DIA DOS JOGOS EM LEIRIA RELATIVOS AO EURO 2004

PONTO NÚMERO ONZE

- AGRUPAMENTO JOSÉ SARAIVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DO CNE 1226-BAJOUCA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1112-SOUTO DA CARPALHOSA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES – INFÂNCIA E TERCEIRA INFÂNCIA – AMITEI – ACORDO DE COLABORAÇÃO

PONTO NÚMERO DOZE

- PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E O CENTRO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE QUEIMADAS, PUBLICIDADE E ARRAIAIS

PONTO NÚMERO TREZE

- TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – MAPA DE DESPESAS DE NOVEMBRO

PONTO NÚMERO CATORZE

- RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 2254/03, DA ACTA N.º 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 2422/03 PROC.º N.º 2050/81 - (fl. - 432)

De **CLARISSE DE ALMEIDA LEITÃO RODRIGUES,** residente em Cruz de S. Tomé, Azoia, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alterações a levar a efeito num estabelecimento de restauração, situado no lugar e freguesia de Azoia.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no estabelecimento acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado nos pareceres emitidos pelo IEP – Instituto de Estradas de Portugal e Centro de Saúde (dos quais deverá ser dado conhecimento à requerente);

2.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

Mais delibera informar que, previamente à emissão da autorização de utilização deverá apresentar certidão da Conservatória actualizada, e com a totalidade dos artigos matriciais anexados.

**

N.º 2423/03 PROC.º N.º 23/92 - (fl. - 272)

De **JOAQUIM MANUEL GONÇALVES ROCHA,** residente na Rua S. João, n.º 26, Telheiro, Barreira, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e construção de um telheiro, situados em Quinta do Telheiro, freguesia de Barreira.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização da alteração da moradia e construção do telheiro acima referidos, devendo apresentar projecto de estabilidade referente ao telheiro, no prazo de 6 meses.

**

N.º 2424/03 PROC.º N.º 1438/00 - (fl. - 32)

De **RUI COSTA LISBOA,** residente na Rua Principal, n.º 1054, em Bidoeira de Cima, referente ao projecto de arquitectura de moradias geminadas, a levar a efeito em Lagoeiros, freguesia de Marrazes.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 17/12/03, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se do projecto de arquitectura referente às obras de construção de um edifício numa zona definida no Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

Para a propriedade confinante (do lado Nascente) foi anteriormente apresentado pedido de licenciamento, tendo o mesmo sido indeferido por deliberação de Câmara de 06/06/01.

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º o local não se encontra convenientemente servido de infra-estruturas nomeadamente viárias, não confrontando a propriedade com arruamento público (zona das entradas):

2.º a área constante no documento de posse não é coincidente com o indicado nos elementos gráficos.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

**

N.º 2425/03 PROC.º N.º 986/01 - (fl. - 2313)

De **SIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CINEMAS, SA,** com sede na Rua Embaixador Martins Janeira, n.º 2-D – Piso 0, em Lisboa referente à operação urbanística que consta do pedido de alteração de implantação de um edifício de cinemas, comércio e escritórios, a levar a efeito em Barruivo, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17/02/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar a alteração da implantação do edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º garantir o cumprimento dos condicionalismos anteriormente indicados no parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais;

2.º garantir o cumprimento do indicado no parecer emitido pelo IEP– Instituto de Estradas de Portugal (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente).

**

N.º 2426/03 PROC.º N.º 1643/02 - (fl. - 75)

De **ZELIMEC-GESTÃO DE IMÓVEIS E INVESTIMENTOS, S.A.,** com sede na Rua dos Camponeses, n.º 390, na Zona Industrial do Vale Sepal, Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para ampliação e remodelação de um edifício, situado em Cavadas – Vale Sepal, freguesia de Marrazes.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 17/12/03, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Relativamente ao presente pedido e analisado o mesmo sob o ponto de vista urbanístico, bem como ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, considera-se que:

1.º o projecto apresentado não cumpre com o disposto no art.º 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal, no que se refere a:

1.1 alíneas a) e b) do n.º 4, relativamente ao índice de construção [tendo em conta o disposto na alínea m) do art.º 3.º] e cércea do edifício, respectivamente;

1.2 alínea c) do n.º 4, relativamente às áreas impermeabilizadas.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

**

N.º 2427/03 PROC.º N.º 624/03 - (fl. - 34)

De **DEM 2 – DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA DE MOLDES, LDA,** com sede na Rua do Caminho de Ferro, em Cerca, Maceira, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício de serviços de apoio à indústria, a levar a efeito em Lagoa, em Venda, freguesia de Maceira.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 18/12/03, delibera por unanimidade o seguinte:

1.º considerar o empreendimento de indiscutível interesse municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 62.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

2.º aprovar o projecto de arquitectura do edifício acima referido, condicionado a apresentar o seguinte:

1.º projectos de especialidade no prazo de 6 meses, incluindo projecto de segurança contra incêndios;

2.º licença do Domínio Hídrico para o sistema depurador.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

**

N.º 2428/03 PROC.º N.º 1251/03 - (fl. - 47)

De **CONSTRUÇÕES VALE DO FREIXO, LDA.,** com sede na Urbanização Casais de S. Romão, Lote 16 – Casal dos Matos, freguesia de Pousos, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício habitacional e comercial, a levar a efeito na Rua da Fonte Velha, n.º 2 Casal dos Matos, freguesia de Pousos.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 17/12/03, pelo Departamento de Obras Particulares do seguinte teor:

"Trata-se do projecto de arquitectura referente às obras de construção de um edifício numa zona definida no Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º a pretensão localiza-se numa área cuja tipologia de construção se caracteriza por moradias unifamiliares ou em banda de dois pisos acima do solo (edifício multifamiliar de três pisos acima do solo) não se enquadrando no local no que se refere à sua tipologia de ocupação e volumetria;

2.º o proposto interfere com as áreas de cedência previstas no loteamento confinante (processo de loteamento n.º 21/87), junto ao arruamento do lado Poente;

3.º a implantação proposta não é aceitável relativamente ao afastamento da via pública (lado Poente), não devendo o mesmo ser inferior a 15,00m (medidos ao eixo do arruamento actualmente existente);

4.º o local não se encontra convenientemente servido de infra-estruturas nomeadamente viárias, devendo prever o alargamento dos arruamentos envolventes de modo a garantir um afastamento ao eixo dos arruamentos actualmente existentes de 3,50m;

5.º o projecto apresentado não cumpre com o disposto no art.º 67.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente às áreas de estacionamento junto à via pública;

6.º não esclarece quanto ao cumprimento da totalidade dos aspectos previstos nos art.ºs 22.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios);

7.º existe uma sobreposição dos limites da propriedade indicados no presente projecto face aos indicados no processo n.º 1585/97 (licenciamento de muro de vedação), não sendo ainda totalmente coincidente com os limites indicados no processo n.º 1137/94 (antecedente para o local).

Assim, em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho".

A Câmara, concordando com aquela informação e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da sua pretensão.

Mais delibera informar que, caso pretenda reformular o projecto face às indicações acima referidas, o pedido carecerá ainda de pareceres a emitir pela EDP–Distribuição de Energia, S.A e FAP–Força Aérea Portuguesa.

**

N.º 2429/03 PROC.º N.º 1326/03 - (fl. - 38)

De **JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS,** residente no Largo Dr. Sarmento, n.º 3–1.º d.º, nos Pousos, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para legalização de um anexo, levado a efeito na Rua Barreto Perdigão, n.ºs 2, 5 e 12, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17/12/03, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização do anexo acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 6 meses;

2.º garantir o cumprimento do Código Civil relativamente às propriedades confinantes.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 2430/03 PROC.º LIND. N.º 8/03 - (fl. - 209)

De **CERÂMICA DO CENTRO, LD.ª,** com sede em Várzeas, Souto da Carpalhosa, acompanhado de um ofício do Ministério da Economia – Direcção Regional do Centro**,** referente ao pedido de nomeação de um representante legal por forma a integrar o grupo de trabalho ao abrigo do art.º 24.º do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 18/12/03, delibera por unanimidade nomear para integrar o Grupo de Trabalho acima referido, o Sr. Eng.º João Carlos Mendes Pinto, Chefe da 2.ª Divisão de Obras Particulares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2431/03 VIST. N.º 37/03 - (fl. - 11)

De **AUTORIDADE DE SAÚDE DE LEIRIA**, referente à vistoria para efeitos de beneficiação higiénica do prédio onde reside a Sr.ª Hermínia de Sousa Soares e, situado na Rua D. Carlos I, n.º 68, em Leiria-Gare, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Auto da Vistoria efectuada em 12/11/03, delibera por unanimidade o seguinte:

1.º ratificar ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, o despacho de 30/10/03, proferido pelo Senhor Vereador, e o qual ordenou a realização de uma vistoria nos termos do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, para efeitos do previsto no art.º 89.º do mesmo diploma legal, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro;

2.º notificar o proprietário do imóvel, nos termos do disposto no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, para no prazo de 45 dias, proceder à execução das obras indicadas no Auto de Vistoria n.º 220/03, do qual deverá ser dado conhecimento.

Mais delibera, dispensar a audiência dos interessados ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo, por se tratar de uma decisão urgente.

Delibera, que deverá ser dado conhecimento da decisão tomada e do conteúdo do Auto de Vistoria à inquilina e à Autoridade de Saúde de Leiria.

******

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

******

PONTO NÚMERO QUATRO

N.º 2432/03 PROC.º LOT. N. º 5/01

De **SILVINO DE JESUS SANTOS,** residente na Rua Principal 815, em Pinheiros, Marrazes, na qualidade de promotor do loteamento sito em Pinheiros, freguesia de Marrazes, acompanhado de um requerimento de 27-11-03 requerendo a junção do aditamento e a aprovação do mesmo.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo, delibera por unanimidade aprovar o projecto de loteamento de acordo com o Decreto-Lei. n.º 448/91, de 29 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei. n.º 334/95, de 28 de Dezembro, com as seguintes condições:

- **Apresentar projectos de infra-estruturas no prazo de um ano, elaborados de acordo com os respectivos pareceres técnicos;**
- **Deverá ser cedida a seguinte área: 3.842m^2 destinados a arruamentos, estacionamentos, passeios, zonas verdes, acessos às garagens, alargamento da via existente e espaço para contentor de resíduos sólidos;**
- **Deverá ser efectuada cedência de área para equipamento de acordo com o art.º 82.º do Regulamento do PDM, podendo corresponder ao lote 13.**

******

PONTO NÚMERO CINCO

N.º 2433/03 PROC.º INF. N.º 6/02

De **ROBERTO MANUEL COUTINHO DE OLIVEIRA CHARTERS DE AZEVEDO,** referente ao pedido de informação prévia para um loteamento a levar a efeito na Villa Portela, em Leiria, tendo sido apresentado pelo Chefe de Divisão do Departamento de Urbanismo o respectivo estudo constante do processo.

A Câmara tomou conhecimento e foi deliberado por unanimidade agendar o processo para uma próxima reunião.

******

PONTO NÚMERO SEIS

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – PAULO RODRIGUES GOMES (ENT.2135/03)

N.º 2434/03 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente PAULO RODRIGUES GOMES. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 2003.11.18, o mesmo não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 2003.09.15, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com a informação e indeferir o pedido de indemnização por desinteresse, dando-se conhecimento ao requerente.

******

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – CARINA FERREIRA DA SILVA (ENT.34222/02

N.º 2435/03 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente CARINA FERREIRA DA SILVA. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 2003.11.04, a mesma não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 2003.09.15, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com a informação e indeferir o pedido de indemnização por desinteresse, dando-se conhecimento à requerente.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – FERNANDO GOMES ALVES (ENT.4311/03)

N.º 2436/03 Presente o processo referente ao acidente em que foi interveniente FERNANDO GOMES ALVES. Apesar de lhe ter sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento que lhe foi comunicada por ofício em 2003.11.18, o mesmo não apresentou quaisquer elementos que permitissem obstar aos motivos que levaram à decisão tomada em reunião de 2003.11.17, pelo que se propõe que o processo seja indeferido e arquivado.

A Câmara delibera por unanimidade concordar com a informação e indeferir o pedido de indemnização por desinteresse, dando-se conhecimento à requerente.

**

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2004 – CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO E APELO AO VOTO (ENT.24380/03)

N.º 2437/03 Presente um ofício da Comissão Nacional de Eleições solicitando autorização para afixação de uma lona/tela no Edifício-sede da Câmara, no âmbito da necessária divulgação das eleições para o Parlamento Europeu que terão lugar em Junho de 2004.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a colocação de uma lona/tela nas suas instalações do edifício nos Paços do Concelho, colaborando assim com a Comissão Nacional de Eleições na divulgação e sensibilização de todos os cidadãos, no sentido de apelar ao voto na Eleição para o Parlamento Europeu 2004.

**

PONTO NÚMERO SETE

RESUMO DE TESOURARIA

N.º 2438/03 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 19 de Dezembro de 2003, apresentando um Total de Disponibilidades de €4.190.264,85, sendo de Operações Orçamentais €3.166.654,48 e de Operações de Tesouraria €1.023.610,37.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS

N.º 2439/03 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 12 a 19 de Dezembro de 2003, correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 8704, 8740, 8745, 8784 a 8787, 8817, 8818, 8821 a 8823, 8886, 8916, 8939 a 8941, 8943, 8945 a 8948, 8955 a 8957, 8959 a 8970, 8975, 8998, 9029, 9043, 9045, às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs: 572 a 578, 580 a 585, 591, 592 e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 7332, 8295, 8417, 8556, 8561, 8568, 8572, 8619, 8735, 8774, 8775, 8783, 8788 a 8816, 8824 a 8883, 8885, 8887 a 8894, 8896 a 8915, 8917 a 8934, 8936 a 8938, 8942, 8949 a 8954, 8958, 8973, 8974, 8976 a 8987, 8988, 8990 a 8997, 8999, 9000, 9004 a 9011, 9062, 9063 no valor total de €1.029.461,25.

**

ABERTURA DE CONTA PARA APETRECHAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO 1.º - CICLO – III QCA

N.º 2440/03 Por razões de financiamento FEDER é necessário abrir uma conta específica para a candidatura do "Apetrechamento informático das escolas do 1.º Ciclo".

Assim, com fundamento na norma 2.9.10.1.2. do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e na alínea d) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara delibera por unanimidade abrir conta na Caixa Geral de Depósitos com a designação "Câmara Municipal de Leria - Apetrechamento informático das escolas do 1º. Ciclo – III QCA".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO OITO

PUBLICIDADE – MAPFRE–SEGUROS GERAIS, SA - RENOVAÇÃO (ENT.27482/00)

N.º 2441/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade nas suas instalações sitas na Rua Anzebino Cruz Saraiva, n.º 326, r/c A, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - MARIA DE JESUS DA LUZ TEMPERO – RENOVAÇÃO (ENT. 27868/00)

N.º 2442/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade no seu estabelecimento sito na Rua Gil Vicente, 3, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE- ALZIRA CONCEIÇÃO GASPAR PEREIRA – RENOVAÇÃO (ENT. 27340/00)

N.º 2443/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade no seu estabelecimento sito no Largo de Infantaria 7, n.º 2, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE- ANTÓNIO RODRIGUES GUERRA – RENOVAÇÃO (ENT. 28548/00)

N.º 2444/03 Presente o processo mencionado em epígrafe no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade no seu estabelecimento sito na Rua Tenente Valadim, n.º 26, r/c, em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE- TABACARIA MARQUES, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT. 29943/00)

N.º 2445/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, no qual consta o pedido de renovação do alvará de licença de publicidade no seu estabelecimento sito no Largo 5 de Outubro, n.º 40, Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido na condição indicada pelo Departamento de Planeamento que é do seguinte teor: "O toldo apresenta uma cor escura e um excesso de publicidade que prejudicam o enquadramento deste no edifício. Atendendo a que se trata do Centro Histórico, onde o grau de exigência é maior, propõe-se que o toldo seja substituído por outro em cor branco sujo, devendo a publicidade ser reduzida aos caracteres de identificação do estabelecimento, admitindo-se, no entanto, outro tipo de publicidade, desde que confinada a uma das extremidades da aba do toldo, conforme as orientações já seguidas em outros casos no Centro Histórico. Tratando-se de uma renovação do licenciamento, admite-se que seja dado um período de tempo para o requerente poder apresentar nova alternativa, com vista à substituição do actual toldo."

Mais delibera, notificar a requerente, de que até à próxima renovação deverá ser dado cumprimento às condições indicadas pelo DP.

**

PUBLICIDADE – MANUEL PEREIRA (ENT. 3327/02)

N.º 2446/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de publicidade a colocar no estabelecimento sito em Rua Central, 171, Coucinheira, Amor.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do DP que é do seguinte teor: "Não se vê inconveniente no licenciamento dos elementos publicitários. No entanto, sugere-se, para uma melhor integração, que a placa seja colocada no espaço definido pela porta e pela janela do lado direito, não ultrapassando os limites estabelecidos por estes vãos."

**

PUBLICIDADE - FERROL 2 - MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDA. (ENT. 27668/01)

N.º 2447/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de dois anúncios luminosos a colocar no seu estabelecimento sito na Quinta de Santo António, lote 4, r/c, Marrazes.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do Departamento de Planeamento que é do seguinte teor: "Não se vê inconveniente no licenciamento dos elementos publicitários. No entanto, sugere-se , para uma melhor integração no edifício, que seja reduzido o comprimento do anúncio do alçado lateral de forma a que este possa ficar enquadrado por cima das duas janelas, não ultrapassando o limite estabelecido por estas."

**

PUBLICIDADE – ROTA 39 – VIAGENS E TURISMO DE AVENTURA E NATUREZA, LDA. (ENT. 25124/99)

N.º 2448/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de um reclamo luminoso a colocar na sua agência sita na Av. 22 de Maio, lote 60, r/c dt.º, freguesia de Marrazes.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do DP que é do seguinte teor:" O anúncio luminoso encontra-se colocado no plano exterior da galeria do edifício, à semelhança do que acontece com outros elementos publicitários colocados na mesma frente construída. Analisando a publicidade no que respeita ao enquadramento geral, constata-se que esta deveria ser colocada no plano interior da galeria, por cima dos envidraçados das lojas. No entanto e atendendo a que a alteração desta situação terá que passar pela elaboração de um estudo de conjunto, considera-se que será de se aceitar, com carácter temporário, a situação proposta ."

**

PUBLICIDADE – ORALDENTAL–CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, LDA.(ENT.9223/02)

N.º 2449/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de publicidade a colocar no estabelecimento sito na Av.ª Heróis de Angola, n.º 30, 2.º d.º, em Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do DP que é do seguinte teor:" Dado tratar-se de um pedido feito há mais de um ano, e considerando que não existe, ainda, nenhum estudo de conjunto para a disposição da publicidade naquela frente construída , propõe-se que seja deferido o pedido a título temporário. O requerente deverá ser informado que, na próxima renovação, deverá proceder à reformulação da publicidade de forma a manter apenas um elemento publicitário na mesma fachada que deverá ser colocado de acordo com as orientações definidas pela Câmara."

**

PUBLICIDADE – RECTÂNGULO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. (ENT. 26056/00)

N.º 2450/03 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento para colocação de dois painéis publicitários a colocar no Parque de estacionamento do estabelecimento comercial Lidl, sito na Rua Vale de Lobos, Guimarota, Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, de acordo com o parecer do Departamento de Planeamento que é do seguinte teor: "Dado o contexto em que se insere a publicidade, parque de estacionamento, não se vê inconveniente no deferimento do pedido devendo ficar condicionado a que a estrutura dos painéis seja pintada de acordo com a alínea d) do art.º 25.º do Regulamento Municipal de Publicidade."

**

SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO AFECTO AO TRANSPORTE EM TÁXI (ENT. 37355/03)

N.º 2451/03 Para os efeitos previstos no art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11/08, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41/03, de 11/03 e ao abrigo do art.º 6.º, n.º 1, do Regulamento do Transporte Público de Passageiros – Transporte em TÁXI, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de Dezembro de 2002, é presente o seguinte pedido de substituição de veículo afecto ao transporte em táxi:

			ESTACIONAMENTO	
REQUERENTE	MATRÍCULA ANTERIOR	MATRÍCULA ACTUAL	LOCAL	FREGUESIA
Taxi Coelho Mendes, Unipessoal, Lda.	66-62-OJ	78-75-VR	Sede do concelho de Leiria	

A Câmara, considerando que o veículo em causa reúne as características constantes da Portaria n.º 227-A/99, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1522/2002, de 19/12, conforme consta do respectivo livrete delibera, por unanimidade deferir o pedido, nos termos do art.º 6.º, n.º1, do Regulamento do Transporte Público de Passageiros – Transporte em TÁXI e autorizar a emissão de nova licença.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA DE VEÍCULO AFECTO AO TRANSPORTE EM TÁXI (ENT. 38813/03)

N.º 2452/03 Para os efeitos previstos no n.º 2, do art.º 37.º, do Dec. Lei n.º 251/98, de 11/08, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 41/03, de 11/03 e ao abrigo do art.º 25.º, n.º 1, do Regulamento do Transporte Público de Passageiros – Transporte em TÁXI, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de Dezembro de 2002, é presente o seguinte pedido de substituição da licença de veículo afecto ao transporte em táxi:

			ESTACIONAMENTO	
REQUERENTE	ALVARÁ	MATRÍCULA	LOCAL	FREGUESIA
Taxis CB de Leiria, Lda.	9222/1999	QC-60-24	Várzea	Arrabal

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido, nos termos dos art.ºs 6.º e 25.º do Regulamento do Transporte Público de Passageiros – Transporte em TÁXI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

LICENCIAMENTO DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ARRABAL (ENT. 38634/03)

N.º 2453/03 Presente o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal a solicitar licença para a realização de arraial e especial de ruído aquando dos festejos em honra de Santa Luzia, nos dias 3 e 4 de Janeiro de 2004, até às 24h00m, no lugar de Martinela, freguesia do Arrabal.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a realização do referido arraial, até às 24h00m, mediante licença especial de ruído a emitir para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO NOVE

CAMPANHA "VAMOS ACUDIR A NAMPULA"

N.º 2454/03 Tendo a Câmara, na sua reunião de 2003/03/10 (Acta n.º 9) deliberado participar na campanha "Vamos acudir a Nampula" através da entrega de bens alimentares não perecíveis até ao valor de €2.500,00 e dado que aquela iniciativa, em prol das populações de Nampula vítimas das intempéries que as flagelaram, atingiu assinalável êxito, com a recolha de elevadas quantidades de artigos, designadamente livros escolares, géneros alimentícios, vestuário e calçado para homem, senhora e criança, brinquedos, material eléctrico, ferragens e material desportivo, propõe-se que a verba destinada à aquisição de mais bens alimentares seja utilizada para pagamento do frete marítimo para o Porto de Nacala de todo o material recolhido no âmbito daquela campanha.

Consultados diversos agentes de navegação marítima, o melhor preço para o despacho do contentor com as dádivas recolhidas, cifra-se em €2.510,00 para o transporte Leiria / Nacala, acrescido de €65,00 para o boletim de despacho de exportação, perfazendo o valor total de €2.575,00.

Acresce informar que as diligências efectuadas por esta Câmara, através do seu Gabinete de Cooperação Externa, permitiram, por despacho a título excepcional de S.Ex.a. a Ministra do Plano e Finanças da República de Moçambique, em 2003/09/02, a isenção de direitos e demais impostos aduaneiros pela importação dos bens doados.

A Câmara, após analisar o assunto, delibera por unanimidade concordar com a proposta do Gabinete de Cooperação Externa acima referida, autorizando o pagamento do transporte marítimo e do boletim do despacho de exportação, no valor de €2.575,00, referente ao material recolhido no âmbito da campanha de solidariedade "Vamos acudir a Nampula", constituído por livros escolares, géneros alimentícios, vestuário e calçado para homem, senhora e criança, brinquedos, material eléctrico, ferragens e material desportivo.

**

PONTO NÚMERO DEZ

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA LEIRISPORT-DESPORTO, LAZER E TURISMO, EM PARA O ANO DE 2004

N.º 2455/03 Retirado. Agendar para a próxima reunião.

**

PROJECTO DE REMODELAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - ZONA ENVOLVENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL. APROVAÇÃO DO PROJECTO RELATIVO ÀS ACESSIBILIDADES E PARQUES DE ESTACIONAMENTO, EXECUÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO NELAS INCLUÍDOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS RELATIVAS ÀS OBRAS DE LIGAÇÃO DO IC2 À ZONA DESPORTIVA E DOS ESTACIONAMENTOS E ARRANJOS EXTERIORES NA MARGEM DIREITA – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 1965/02 DE 02.11.04 E AO CONTRATO-PROGRAMA APROVADO POR DELIBERAÇÃO N.º 1966/02 DA MESMA DATA

N.º 2456/03 Por deliberação n.º 1965/02, tomada na sua reunião de 02.11.04, a Câmara aprovou a transferência para a empresa municipal LEIRISPORT – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM, nos termos constantes do contrato-programa a celebrar entre as partes, da responsabilidade pela Gestão e Fiscalização das empreitadas relativas às obras de ligação do IC2 à Zona Desportiva (Ponte rodoviária sobre o Rio Lis) e às obras dos Estacionamentos e Arranjos Exteriores na Margem Direita.
Na mesma reunião, por deliberação n.º 1966/02, a Câmara aprovou o conteúdo do Contrato-Programa que veio posteriormente a ser celebrado entre a Câmara e a empresa municipal LEIRISPORT.
As deliberações então tomadas visavam dar resposta à necessidade de assegurar que a coordenação geral das diversas empreitadas abrangidas pelo EURO 2004 fosse feita por uma única entidade, neste caso, a empresa municipal Leirisport, EM, entidade responsável pelas obras de remodelação/construção do Estádio.
Tal coordenação revestia-se de extrema importância para a prossecução de dois objectivos essenciais. Por um lado, evitar ou gerir eventuais conflitos entre as diversas obras em curso ou a iniciar e, consequentemente, prevenir atrasos desnecessários na sua conclusão, estabelecendo prioridades, definindo a sequência lógica dos trabalhos e uma calendarização rigorosa da sua execução. Por outro, a preocupação de racionalizar os custos e rentabilizar os meios a utilizar na gestão e fiscalização das várias empreitadas.

Porém, os motivos que então conduziram à tomada das referidas deliberações, bem como as preocupações que estas visavam acautelar, deixaram actualmente de fazer sentido, uma vez que as restantes obras estão concluídas ou em vias de o serem.
Daí que, nas actuais condições, já não se justifique que seja a empresa municipal LEIRISPORT, EM, a gerir e fiscalizar as obras da ligação do IC2 à Zona Desportiva, bem como as obras relativas aos Estacionamentos e Arranjos Exteriores na margem direita, sendo que, neste caso, as obras serão feitas por administração directa.
Nestas circunstâncias, propõe-se que as alíneas b) e c) da deliberação n.º 1965/02, tomada em reunião de 02.11.04, na medida em que atribuíam à LEIRISPORT, EM, a responsabilidade pela gestão e fiscalização das empreitadas relativas às obras de Ligação do IC2 à Zona Desportiva e às obras dos Estacionamentos e Arranjos Exteriores na Margem Direita respectivamente, sejam revogadas.
Propõe-se, igualmente, que o Contrato-Programa, celebrado entre a Câmara e a Leirisport, EM, na sequência daquela deliberação, seja alterado em conformidade com a proposta anterior e, ainda, com a introdução no mesmo das obras relativas à Demolição do Pavilhão Municipal, inseridas no Projecto de Acessibilidades e Parques de Estacionamento.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque, aprovar a proposta de alteração da Deliberação n.º 1965/02, de 02.11.04, revogando as suas alíneas b) e c), na medida em que atribuíam à LEIRISPORT, EM, a responsabilidade pela gestão e fiscalização das empreitadas relativas às obras de Ligação do IC2 à Zona Desportiva e às obras dos Estacionamentos e Arranjos Exteriores na Margem Direita respectivamente, sejam revogadas.

Mais delibera alterar o Contrato-Programa, aprovado por deliberação n.º 1966/02, de 02.11.04, o qual passa a ter a seguinte redacção:

"CONTRATO-PROGRAMA
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E
A LEIRISPORT - DESPORTO, LAZER E TURISMO, EM
SOBRE ACESSIBILIDADES E ESTACIONAMENTOS NO ÂMBITO
DO PROJECTO EURO-2004

Considerando:
A realização do próximo Campeonato Europeu de Futebol, em 2004, em Portugal, para o qual o Estádio Municipal de Leiria foi um dos escolhidos;
A necessidade de construir ou requalificar as vias de acesso e penetração entre as vias constantes do PRN e a zona do Estádio Municipal;
O programa de construção dos lugares de estacionamento para veículos ligeiros e para autocarros, em parques, subterrâneos ou à superfície, integrados no perímetro de segurança do estádio, nos termos e condições exigidos pela UEFA; bem como lugares de estacionamento
Que a empresa municipal Leirisport - Desporto, Lazer e Turismo, EM, é a entidade responsável pela execução das obras de remodelação do Estádio Municipal;
A deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 02.11.04, atribuiu à Leirisport, EM, a responsabilidade pela construção das obras relativas às Acessibilidades e Parques de Estacionamento, incluindo o lançamento, gestão e fiscalização da respectiva empreitada, e a posterior manutenção e exploração dos Parques a construir;
Que tal deliberação faz depender a atribuição daquela responsabilidade da celebração, entre as partes, de um contra-programa que contenha os direitos e obrigações de cada uma;

É celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria, com sede no Largo da República, 1, em Leiria, adiante designada abreviadamente por CML ou 1.ª Outorgante, representada neste acto pela sua Presidente, Drª Isabel Damasceno Campos, e a Leirisport - Desporto, Lazer e Turismo, EM, Empresa Pública Municipal, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 505183692, com sede no Edifício NERLEI, Arrabalde D'Aquém, 2401-977, Leiria, adiante abreviadamente designada por LEIRISPORT ou 2.ª Outorgante, neste acto representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Rabaça Saraiva, e por um Administrador, Dr. João Paulo Baixinho Empadinhas, o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

1 - O presente contrato-programa tem por objecto definir os termos e condições de atribuição à LEIRISPORT da responsabilidade na execução das obras de construção/requalificação das vias envolventes ao Estádio Municipal e de Parques de Estacionamento, incluindo a demolição do Pavilhão Municipal, as quais estão inseridas Projecto de Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Leiria.

2 - As obras referidas no número anterior correspondem, de acordo com os respectivos projectos já aprovados ou a aprovar pela Câmara Municipal, às seguintes empreitadas:

a) Acessibilidades na envolvente ao Estádio e Parques de Estacionamento;
b) Demolição do Pavilhão Desportivo Municipal de Leiria – E22/2003;

3 - Constitui, ainda, objecto deste contrato, a concessão à LEIRISPORT do direito de exploração dos Parques de Estacionamento a construir junto do Estádio e identificados na Planta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Âmbito da responsabilidade)

De acordo com a cláusula anterior, a LEIRISPORT será responsável pelo lançamento, gestão, fiscalização, execução e pagamento das obras, desde a fase do anúncio ou do envio de convite, consoante os casos, até à sua conclusão e recepção provisória, das empreitadas referidas no n.º 2 da cláusula primeira;

CLÁUSULA TERCEIRA
(Exploração dos Parques de Estacionamento)

1 - É atribuído à LEIRISPORT, nos termos do disposto nos números seguintes, o direito de criar, manter e explorar os Parques de Estacionamento identificados na Planta anexa.

2 - Para a concretização do direito de exploração do Parque de Estacionamento identificado na planta anexa como P3 será constituído, a favor da LEISIPORT, um direito de superfície sobre aquela parcela de terreno, pelo prazo de noventa e nove anos a contar da data da assinatura da respectiva escritura pública.

3 - Para a concretização do direito de exploração dos demais Parques de Estacionamento, identificados na planta anexa como P1, P2, P4B, P4C e P4D, será constituído a favor da LEIRISPORT, logo que construídos, o direito de usufruto sobre os mesmos que durará até 31 de Dezembro de 2004.

4 - Como contrapartida da transmissão dos direitos referidos nos números anteriores, a LEIRISPORT obriga-se a construir ou reparar as acessibilidades incluídas nas empreitadas a que se refere o n.º 2 da cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da 2.ª Outorgante)

A **2.ª Outorgante** obriga-se a:

1 - Lançar, gerir e executar, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, a empreitada de Acessibilidades na envolvente ao Estádio e Parques de Estacionamento, de acordo com o projecto aprovado, com os contratos-programa celebrados com o Instituto das Estradas de Portugal e o Instituto Nacional de Desporto e nos termos e condições exigidos pela UEFA, cabendo-lhe designadamente:

a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
b) Aprovar a minuta e celebrar o respectivo contrato de empreitada;
c) Proceder à consignação da obra e elaborar o respectivo auto;
d) Fiscalizar a execução dos contratos;
e) Elaborar autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez devidamente verificados, aprovados e visados, proceder aos correspondentes pagamentos ao empreiteiro;
f) Elaborar a conta final;
g) Proceder à recepção provisória da obra;
h) Praticar todos os demais actos legalmente previstos.

2 - Assumir a responsabilidade contratual ou extracontratual emergente de quaisquer actos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão, perante o IND e terceiros, relacionados directa ou indirectamente com a execução das obras referidas no número anterior.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações da 1.ª Outorgante)

A CML obriga-se a:

1 - Facultar, em tempo oportuno, o projecto relativo à empreitada de Acessibilidades e Parques de Estacionamento referida na alínea a) do n.º 2 da Cláusula Primeira;

2 - Comparticipar no pagamento das obras referidas no número anterior, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta;

3 - Comparticipar no pagamento das obras referidas na alínea b) do n.º 2 da Cláusula primeira, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima;

4 - Constituir, a favor da 2.ª Outorgante, o direito de superfície sobre o Parque de Estacionamento P3 e o direito de usufruto sobre os Parques de Estacionamento P1, P2, P4B, P4C e P4D, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA
(Comparticipação da CML na empreitada de Acessibilidades e Parques de Estacionamento)

1 - A CML contribuirá, para a execução da empreitada relativa às obras de Acessibilidades e Parques de Estacionamento, referida na alínea a) do n.º 2 da Cláusula Primeira, até ao valor de €3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil Euros), dos quais já pagou €2.194.710,75 (dois milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e dez Euros e setenta e cinco cêntimos).

2 - O pagamento do remanescente, no montante de €1.405.289,25 (um milhão quatrocentos e cinco mi duzentos e oitenta e nove Euros e vinte e cinco cêntimos), será pago em quatro prestações, assim discriminadas:

- A primeira, no valor de €351.322,32, em 28 de Fevereiro de 2004;
- A segunda, no valor de €351.322,32, em 30 de Maio de 2004;
- A terceira, no valor de €351.322,32, em 31 de Julho de 2004;
- A quarta, no valor de €351.322,29, em 31 de Outubro de 2004

CLÁUSULA SÉTIMA
(Comparticipação da CML na empreitada de Demolição do Pavilhão Municipal)

1 - Para a execução da empreitada referida na alínea b) do n.º 2 da Cláusula primeira, relativa à demolição do pavilhão Municipal, a Câmara contribuirá até ao valor de €124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos Euros).

2 - O pagamento da verba referida no número anterior será efectuado de uma só vez, após a execução da empreitada.

CLÁUSULA OITAVA
(Revisão ou alteração do Contrato-Programa)

Qualquer alteração ou revisão do Contrato-Programa revestirá a forma de documento escrito, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA
(Dúvidas e Omissões)

Todas as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Imposto do Selo)

O presente Contrato-Programa está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Duração e Entrada em vigor)

O presente contrato-programa durará até à concretização do seu objecto e entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes».

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA E A EMPRESA MUNICIPAL LEIRISPORT – DESPORTO LAZER E TURISMO DE LEIRIA, EM, RELATIVO ÀS OBRAS NO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA

N.º 2457/03 "CONTRATO-PROGRAMA PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA

Na sequência de deliberação camarária n.º 2134/01, tomada em reunião de 01.08.29, a Câmara Municipal cedeu, através de protocolo, à Empresa Municipal LEIRISPORT – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM, os direitos de utilização e exploração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

O n.º 3 da Cláusula Quinta do referido protocolo prevê que as obras a realizar pela LEIRISPORT, EM, para a manutenção e melhoramento das infra-estruturas do Complexo possam ser comparticipadas por subsídios a atribuir pela Câmara, nos termos da lei.

Acontece que estão em curso obras de ampliação e de remodelação daquele Complexo de Piscinas, com vista a dotá-lo de infra-estruturas mais consentâneas com as necessidades actuais, aumentando a oferta e melhorando o seu funcionamento.
Além disso, o complexo irá também funcionar como Centro de Acreditação da Imprensa aquando da realização dos jogos integrados no Euro 2004.
O valor das obras em curso, de acordo com a proposta do adjudicatário, ascendem a €2.258.136,46 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e seis Euros e quarenta e seis cêntimos), dos quais 65% serão financiados pelo FEDER.
Propõe-se, pois, que a Câmara comparticipe até ao valor de €790.347,76 (setecentos e noventa mil trezentos e quarenta e sete Euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 35% do valor da adjudicação, acrescido das importâncias relativas a eventuais trabalhos a mais até ao limite legal previsto no artigo 45.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou seja, 25% do valor do contrato.
Dispõe o artigo 31.º, n.º 1, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, que *«os municípios...., sempre que pretendam que as empresas prossigam objectivos sectoriais, realizem investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adoptem preços sociais, celebrarão contratos-programa, nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados».*
Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as comparticipações acima referidas, bem como o contrato-programa abaixo transcrito.

"CONTRATO-PROGRAMA

É celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria, com sede no Largo da República, 1, em Leiria, adiante designada abreviadamente por CML ou 1.ª Outorgante, representada neste acto pela sua Presidente, Drª Isabel Damasceno Campos, e a Leirisport - Desporto, Lazer e Turismo, EM, Empresa Pública Municipal, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 505183692, com sede no Edifício NERLEI, Arrabalde d'Aquém, 2401-977, Leiria, adiante abreviadamente designada por LEIRISPORT ou 2.ª Outorgante, neste acto representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Rabaça Saraiva, e por um Administrador, Dr. João Paulo Baixinho Empadinhas, o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto definir os termos e condições de atribuição à LEIRISPORT das comparticipações nas obras de ampliação e remodelação do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, de acordo com o projecto aprovado ou a aprovar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se a:
1 - Apresentar à CML, para aprovação, o ou os projectos relativos às obras referidas na cláusula anterior.
2 - Assegurar a aprovação ou a obtenção dos estudos, pareceres, licenças e autorizações técnica ou procedimentalmente previstas ou necessárias para a execução da obra.
3 - Assegurar que o projecto de execução será compatível com os instrumentos de planeamento urbanísticos existentes, nomeadamente o Plano Director Municipal.
4 - Assumir-se como dono da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso ou do convite, consoante o caso, até à sua conclusão.

5 - Assumir a responsabilidade contratual ou extracontratual emergente de quaisquer actos ou omissões relacionados directa ou indirectamente com o presente contrato-programa, ou com a execução das obras mencionadas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA
Obrigações da Primeira Outorgante

A Primeira **Outorgante** obriga-se a:

5 - Aprovar, em tempo útil, os projectos relativos às obras de ampliação e remodelação do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria;

6 - Comparticipar no pagamento das obras referidas no número anterior, de acordo com o disposto na Cláusula Quarta;

CLÁUSULA QUARTA
Regime da Comparticipação Financeira da Câmara

1 - Para a execução da empreitada relativa às obras de ampliação e remodelação do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, a CML comparticipará com o montante de €790.347,76 (setecentos e noventa mil trezentos e quarenta e sete Euros e setenta e seis cêntimos).

2 - Além da comparticipação referida no número anterior, a CML assegurará ainda o pagamento do valor relativo a trabalhos a mais, até ao limite legal previsto no artigo 45.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - O pagamento das verbas referidas nos números anteriores será efectuado mediante a apresentação das facturas emitidas pelo adjudicatário da obra.

CLÁUSULA QUINTA
Revisão ou alteração do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou revisão do Contrato-Programa revestirá a forma de documento escrito, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA
Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por mútuo acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Imposto do Selo

O presente Contrato-Programa está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

CLÁUSULA OITAVA
Duração e Entrada em vigor

O presente contrato-programa durará até à concretização do seu objecto e entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes».

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque:

1.º- Comparticipar nas obras de ampliação e remodelação do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria com o valor de €790.347,76 (setecentos e noventa mil trezentos e quarenta e sete Euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 35% do valor da adjudicação, acrescido das importâncias relativas a eventuais trabalhos a mais até ao limite legal previsto no artigo 45.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou seja, 25% do valor do contrato.

2.º- Aprovar o contrato-programa acima transcrito.

Câmara Municipal de Leiria, 22 de Dezembro de 2003"

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE POSTO DE APOIO PERTO DA ÁREA DESPORTIVA NA VÉSPERA E NO DIA DOS JOGOS EM LEIRIA RELATIVOS AO EURO 2004
JUNTA DIOCESANA DE LEIRIA – ACISJF
PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE POSTO DE APOIO PERTO DA ÁREA DESPORTIVA DA CIDADE

N.º 2458/03 A Junta Diocesana de Leiria da ACISJF veio solicitar autorização para colcocar um posto de apoio (cabine de "Informações" em língua Espanhola, Francesa, Alemã e Inglesa) perto da área desportiva da cidade na véspera e no dia dos jogos em Leiria do Euro 2004.

No entanto, nos termos do Protocolo de Cooperação assinado com a UEFA e a Sociedade Euro 2004, as zonas de acolhimento, que obrigatoriamente têm de existir, para os adeptos são da responsabilidade da Câmara, em colaboração com a Euro 2004.

Por isso, as zonas de acolhimento não podem ser deixadas à livre iniciativa e bondade de terceiros, nem estes podem ser autorizados a colocar qualquer posto de apoio nas principais vias de acesso de e para o Estádio, bem como na sua vizinhança, nem nas áreas reservadas às zonas de acolhimento ou à realização de eventos relacionados com o Euro 2004, nomeadamente os previstos no referido protocolo como Outros Eventos do UEFA EURO 2004.

Deste modo, a pretensão da Junta Diocesana de Leiria da ACISJF não pode ser atendida, sem prejuízo de, se assim o entender, poder vir a apoiar a Câmara, em condições a acordar, nas instalações que esta vier a colocar para o efeito**.**

Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade concordar com esta proposta e informar a Junta Diocesana de Leiria da ACISJF do seu conteúdo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO ONZE

AGRUPAMENTO JOSÉ SARAIVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO CML

N.º 2459/03 Presente o ofício do Agrupamento José Saraiva, datado de 27.11.03, com a ENT.37534/03, solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara de 37 lugares.

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador da Educação que autoriza a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 6 de Novembro de 2003.

**

ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML

N.º 2460/03 Presente o ofício do Ateneu Desportivo de Leiria, datado de 11.12.03, com a ENT. 38699/03, solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara de 55 lugares.

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador da Educação que autoriza a cedência da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 20 de Dezembro de 2003.

**

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DO CNE 1226-BAJOUCA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO

N.º 2461/03 Presente o ofício do Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento do CNE 1226 - Bajouca, datado de 04.12.03, com a ENT.39022/03, solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara Municipal de Leiria de 55 lugares.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 26 de Dezembro de 2003.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1112-SOUTO DA CARPALHOSA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO

N.º 2462/03 Presente o ofício do Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 1112 – Souto da Carpalhosa, datado de 15.12.03, com a ENT.39020/03, solicitando a cedência gratuita do autocarro da Câmara Municipal de Leiria de 55 lugares.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 26 de Dezembro de 2003.

**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES – INFÂNCIA E TERCEIRA INFÂNCIA - AMITEI – ACORDO DE COLABORAÇÃO

N.º 2463/03 Presente o seguinte acordo de colaboração:

"ACORDO DE COLABORAÇÃO

Em virtude da necessidade de proceder ao aluguer de um espaço, na Quinta do Alçada, para o desenvolvimento de um programa de Actividades de Tempos Livres (ATL) ao abrigo do Plano Municipal de Prevenção Primária de Toxicodependências, cabendo à Câmara Municipal de Leiria garantir as instalações adequadas, e não dispondo de espaço próprio nesta área de influência, entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, e a Associação dos Amigos da Mata de Marrazes (AMITEI), com sede em Marrazes, Freguesia de Marrazes, contribuinte fiscal n.º 500990972, representado pelo seu Presidente, Francisco Lisboa André, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

A AMITEI disponibiliza à Câmara Municipal de Leiria, a utilização do espaço necessário para a realização de Actividades de Tempos Livres inserido no Plano Municipal de Prevenção de Toxicodependências, durante o período de duração do projecto.

2.º

O espaço disponibilizado com uma área total de cerca de 125m^2, composto por uma sala de actividades, uma arrecadação e uma casa de banho;

3.º

As referidas instalações encontram-se apetrechadas com sistemas de abastecimento de água e de energia eléctrica;

4.º

A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a custear as despesas decorrentes de apetrechamento do espaço com mobiliário e equipamentos previstos no projecto;

5.º

Mais se compromete a comparticipar nas despesas inerentes ao consumo de água e energia eléctrica;

6.º

A Câmara Municipal de Leiria, para fazer face às despesas referentes à cedência do espaço para o ATL, transfere mensalmente, com efeitos a partir de Dezembro de 2003, inclusive, para a AMITEI a verba de €500,00, durante o período de um ano (12 meses).

7.º

A Câmara Municipal de Leiria recebe as instalações no estado em que se encontram no momento da entrega e obriga-se, durante o tempo em que as mesmas forem utilizadas, a mantê-las em bom estado de conservação;

8.º

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto por consenso entre as duas partes.

9.º

O presente Acordo de Colaboração está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo."

A Câmara, considerando que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares, delibera por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração acima transcrito e autorizar a Sr.ª Presidente a proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

PONTO NÚMERO DOZE

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E O CENTRO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

N.º 2464/03

"**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA EPO**

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, representada pela sua Presidente, Dra. Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, como primeiro outorgante, e o **Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências da Escola Profissional de Ourém**, representado pela sua Directora, Dra. Purificação Reis, como segundo outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos seguintes:

PREÂMBULO

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, adiante designada por CML, está disponível e interessada em proporcionar aos seus funcionários e à população em geral, os meios que lhes permitam responder, de forma construtiva, a um mundo em constante mudança, e por outro, em facultar processos que reconhecem os direitos e responsabilidades dos adultos e das comunidades;

O Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências da EPO – Associação Promotora de Ensino Profissional, adiante designado por CRVCC, constitui um estímulo e um apoio efectivos à procura de certificação e de novas oportunidades de formação pelos adultos activos, em particular, os adultos menos escolarizados;

O CRVCC é uma entidade com uma forte implementação a nível local e regional que através das suas actividades contribui para a evolução da sociedade, para o combate à exclusão social, permitindo a melhoria da adaptabilidade ao mercado de trabalho e o desenvolvimento cultural da população;

A CML e O CRVCC e perspectivam a valorização dos percursos formativos e profissionais da população;

A intensificação do intercâmbio entre as duas entidades, poderá proporcionar o enriquecimento mútuo e uma rentabilização dos seus meios humanos e materiais, e das suas condições de funcionamento;

A CML e o CRVCC deliberam celebrar a presente Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes:

ARTIGO 1.º
Condições Gerais

O CRVCC e a CML estabelecerão formas de colaboração no âmbito das actividades desenvolvidas por cada uma delas, por forma a conseguir uma inter-ajuda e complementarização nos diversos domínios;

ARTIGO 2.º
Responsabilidades do CRVCC

1. O CRVCC apoiará pelos meios ao seu alcance, a promoção de actividades no âmbito da Educação e Formação de Adultos, incentivando percursos formativos e contribuindo para o aumento do nível de escolaridade e de qualificação profissional da população adulta;

2. O CRVCC proporcionará o desenvolvimento da actividade do CRVCC em regime de itinerância, em instalações disponibilizadas pela CML, de acordo com a metodologia definida, facultando a informação e orientação indispensáveis para a participação activa dos adultos e assegurará as formações complementares de acordo com o Referencial de Competências-Chave, da DGFV;

ARTIGO 3.º
Responsabilidades da CML

1. A CML promoverá a concretização da actividade do CRVCC em regime de itinerância e o acesso ao Processo de RVCC a um maior número de adultos, desenvolvendo nomeadamente:
a) Divulgação do Centro RVCC,
b) Encaminhamento dos adultos que manifestem interesse e perfil para a obtenção da certificação escolar através do Processo de RVCC,
c) Disponibilização de instalações: uma sala de formação e uma sala de informática, devidamente equipadas;

ARTIGO 4.º
Imposto do Selo

O presente Protocolo está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo;

ARTIGO 5.º
Disposições finais

1. Os representantes do CRVCC e da C.M.L reunirão sempre que necessário, no sentido de aquilatarem formas que permitam a mais correcta execução do espírito desta Parceria;
2. Esta Parceria vigorará pelo prazo de um ano após a data da sua assinatura, sendo automaticamente renovada se nenhuma das partes a denunciar, por escrito, com pré-aviso de sessenta dias.

Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo e autorizar a Sr.ª Presidente a proceder à sua assinatura.

******

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE QUEIMADAS, PUBLICIDADE E ARRAIAIS

N.º 2465/03 A submissão a deliberação camarária de elevado número de pedidos de licenciamento relativos à publicidade e a diversas actividades previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração.

Ora, a Câmara Municipal, por imposição legal, deve adoptar mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações.

Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo dos artigos 65.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, conjugados com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, delibere delegar na sua Presidente, com a faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais, as seguintes competências:

1- Previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro:
a) A do artigo 10.º, de conceder licença para o exercício da actividade de venda ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
b) A do artigo 18.º, de conceder licença para a realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo;
c) As dos artigos 20.º e 23.º, para proceder ao registo e conceder licença de exploração de máquinas de diversão;

d) A do artigo 29.º, n.º 1, de conceder licença para a realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos ao ar livre;
e) A do artigo 35.º, n.º 1, de conceder licença para a venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
f) A do artigo 39.º, n.º 2, de conceder licença para as tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares;
g) A do artigo 40.º, n.º 2, para autorizar a realização de queimadas;
h) A do artigo 41.º, n.º 1, de conceder licença para a realização de leilões em lugares públicos;
i) A do artigo 50.º, n.º 1, para instrução dos processos de contra-ordenação previstos no mesmo diploma legal.

2- A do artigo 2.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, e 5.º do Regulamento Municipal de Publicidade para deliberar sobre o pedido de licenciamento ou renovação de licença de publicidade.

Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e demais disposições legais citadas, delegar na Sr.ª Presidente, com a faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais, as competências acima transcritas.

**

PONTO NÚMERO TREZE

TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – MAPA DE DESPESAS DE NOVEMBRO

N.º 2466/03 Pelo Sr. Vereador da Cultura foi presente a nota de despesas do Teatro José Lúcio da Silva, por cedências para actividades culturais e recreativas, durante o mês de Novembro de 2003, que totalizam o valor de €3.175,62.

DATA	DESIGNAÇÃO	VALOR €
08/11/03	Sport Operário Marinhense	400,00
18 e 19/11/03	Último Tango de Fermat	2.030,00
	Museu da Imagem em Movimento	745,62
TOTAL		3 175,62

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade transferir para o Teatro José Lúcio da Silva a importância de €3.175,62, referente às despesas por cedências para actividades culturais e recreativas, levadas a efeito no mês de Novembro de 2003.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

DESPESAS DO TEATRO MIGUEL FRANCO – MERCADO DE SANT'ANA CENTRO CULTURAL – MÊS DE NOVEMBRO

N.º 2467/03 Presente a Nota de despesas do Teatro Miguel Franco – Mercado de Sant'Ana Centro Cultural, suportadas pelo Teatro José Lúcio da Silva e levadas a efeito pela Câmara Municipal de Leiria durante o mês de Novembro de 2003, conforme descriminado no quadro que se transcreve:

DATA	ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR €
20-05-2003	Copidata – Fact. nº. 5200046217	3.000 Bilhetes de Ingresso	566,87
28-11-2003	Som e Imagem	Assistência técnica a espectáculos	1.090,00
30-11-2003	Formatic 941	Aquisição de material Informático	2.515,66
			4.172,53

A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade transferir para o Teatro José Lúcio da Silva a importância de €4.172,53, referente às despesas com o Teatro Miguel Franco – Mercado de Sant'Ana Centro Cultural, suportadas pelo Teatro José Lúcio da Silva e levadas a efeito pela Câmara Municipal de Leiria durante o mês de Novembro de 2003, nos termos do Regulamento em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO CATORZE

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 2254/03, DA ACTA N.º 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

N.º 2468/03 A deliberação n.º 2254/03, da Acta n.º 40, de 17 de Novembro de 2003, contém imprecisões que se torna necessário rectificar.
- Assim onde se lê: "(...)Apreciados e discutidos o Processo de Averiguações, o respectivo relatório final e a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a Câmara delibera mediante escrutínio secreto, por unanimidade, aprovar as conclusões formuladas no relatório final, o qual aqui se dá por reproduzido na íntegra, concordar com a proposta nele apresentada pela Instrutora do processo e, em consequência, ordenar a realização de um inquérito destinado ao apuramento e concretização dos factos apontados no referido relatório final do Processo de Averiguações, ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea b) do artigo 88.ºe no n.º 2 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. (...)",
- deve ler-se "(...)Apreciados e discutidos o Processo de Averiguações, o respectivo relatório final e a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a Câmara delibera mediante escrutínio secreto, por unanimidade, aprovar as conclusões formuladas no relatório final, o qual aqui se dá por reproduzido na íntegra, concordar com a proposta nele apresentada pela Instrutora do processo e, em consequência, ordenar a realização de um inquérito destinado ao apuramento e concretização dos factos apontados no referido relatório final do Processo de Averiguações, ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea b) do artigo 88.º e no n.º 2 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. Mais delibera que seja extraída certidão do presente Processo de Averiguações, para que o mesmo passe a fazer parte integrante do Processo de Inquérito.(...)"

A Câmara delibera por unanimidade aprovar a rectificação da deliberação acima referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera por unanimidade analisar ainda os seguintes assuntos:

- **XXXII MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2003 – 32.ª ALTERAÇÃO**

******

XXXII MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2003 – 32.ª ALTERAÇÃO

N.º 2469/03 Presente a 32.ª modificação às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para o presente ano de 2003, que se consubstancia na 32.ª alteração, de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Analisados os documentos, a Câmara delibera, por unanimidade aprovar a 32.ª modificação às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2003, com inscrições/reforços no montante de €151.015,00 e a 32.ª modificação ao Orçamento para o presente ano de 2003, com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €456.578,00 cada, tal como proposto, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO SILVA, Director de Departamento de Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, a 22 de Dezembro de 2003

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____